

Lei nº 24 de 25 de Outubro de 1949.

Autoriza a compra de um caminhão novo.

Plenária Municipal de Senador Leões, ex. Beliodor,
Secreta e eu, sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, no exercício de 1950, um caminhão novo para os seus serviços de transportes.

§ Único - A aquisição de que trata este artigo será feita mediante concorrência pública ou administrativa, observadas as formalidades legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta legislação por conta de dotações a serem consignadas no orçamento para 1950.

Art. 3º - Esta Lei vigorará a partir de 1 de Janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Nausó, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei competirem que a executem e a façam executar tal intimamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senador Leões, ex. Beliodor, 25 de Outubro de 1949.

O Prefeito Municipal.

Luís Vieira Dilela

O Secretário.

João Benedito Lourenço.

Registrada na Secretaria da Prefeitura em data de hoje,
25. Outubro. 1949

Secretaria.